

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Decisão nº 30656520/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/RR

Processo: 08485.005213/2023-39

Assunto: Auto de Infração e Notificação nº 1222 00093 2023

- Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 14 de julho de 2023 em desfavor 1. de ANGELINA ALLISON JOHNNY, em virtude de ultrapassar em 37 dias o prazo de estada legal no País, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa e sem efetivar o pagamento da multa aplicada.
- 3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
- 4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
- Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.

(assinado eletronicamente)

Adolpho Hugo de Albuquerque Pereira

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por ADOLPHO HUGO DE ALBUQUERQUE PEREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 09/08/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=30656520&crc=9FF20C19. Código verificador: **30656520** e Código CRC: **9FF20C19**.

Referência: Processo nº 08485.005213/2023-39 SEI nº 30656520